



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI 2009 DE 17 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI 2009 DE 17 DE MAIO DE 2022

Art. 1.º - Nos termos do inciso XI do artigo 16 da LOM – Lei Orgânica Municipal, a Rua Um, localizada no Residencial Adelina, Bairro Barra Funda passa a denominar-se **“Rua Jose Bruno Pereira”**. Rua Dois, passa a denominar-se **“Rua Epitácio Vieira Lopes”**, Rua Três, passa a denominar-se Rua **Maria da Gloria de Jesus Barros**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de maio de 2022.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete

